



**Do Pregoeiro**

**Para Assessoria Jurídica**

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de Fevereiro de 2023.

**Wagner do Couto**  
Pregoeiro



**AUTORIZO** a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de Fevereiro de 2023.

**Moacir Franco**  
Diretor Executivo  
AMESP



## PREAMBULO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

**DATA DE ABERTURA: 24/02/2023**

**HORÁRIO: 09h00min**

### **I – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para a prestação dos serviços licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

### **II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. O fornecimento do objeto se dará nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo **ORGÃO PARTICIPANTE**.

### **III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.



Pouso Alegre/MG, aos 09 de Fevereiro de 2023.

Wagner do Couto  
**Pregoeiro**



## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

**DATA DE ABERTURA: 24/02/2023**

**HORÁRIO: 09h00min**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2023**, usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos do artigo 112 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Art. 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

<b>MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP</b>
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS



ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

## I – INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: [licitacao@amesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@amesp.mg.gov.br)

## II – OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

## III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



3.1.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.3. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

#### **IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

4.2. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

#### **V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Associação da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP;

5.2.3. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

5.2.3.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.



5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal dos municípios que integram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

5.2.5. Reunidas em consórcio do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

5.2.6. Cooperativas nos termos da Lei nº 12.690/2012 artigo 4º Inciso II e Sumula do TCU 281, o Termo de Conciliação Judicial entre o Ministério Público do Trabalho, de 05/06/2203, e o artigo 4º da IN-SLTI/MPOG 2/2008.

## **VI – DO CREDENCIAMENTO.**

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

### **6.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;



6.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

6.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

## **VII - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

7.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## **VIII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO.**

8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

8.1.2. Recebimento dos envelopes “Proposta Comercial;

8.1.3. Abertura dos envelopes “Proposta Comercial;

8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

8.1.6. Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

8.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço global, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;



8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

8.1.10. Abertura do envelope “Documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

8.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “Documentação” da segunda classificada.

**8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço global.**

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

**IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO.**

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

<p style="text-align: center;"><b>Envelope nº. 01 “PROPOSTA COMERCIAL”.</b> <b>A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.</b> <b>Pregão n.º 02/2023.</b> <b>Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Licitante: .....</b></p>
---



**Envelope nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.**

**A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.**

**Pregão n.º 02/2023.**

**Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

**Licitante: .....**

9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**9.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do **Anexo III**, em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de 02 (duas) casas decimais (0,00)**, sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, seguro, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

9.2.1.1. As especificações dos **ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS** contidos na proposta comercial deverão atender na íntegra as exigências mínimas contidas no Termo de Referência, a licitante deverá constar em sua proposta a Marca e o Modelo de cada item do lote, sob pena de desclassificação;

9.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.2.4. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

9.2.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



9.2.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por preço global;

9.3.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

9.3.6. Entendendo conveniente, o pregoeiro, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto (amostra), junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.3.7. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.4. **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas** deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.2. Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

9.4.2.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da licitação.

9.4.2.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.4.2.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.4.2.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

#### **9.4.2.4.1. AMOSTRAS E LAUDOS.**

9.4.2.4.1.1. Encerrada a etapa de lances e a empresa declarada provisoriamente vencedora do Pregão, deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias uma amostra dos seguintes itens: (3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 23, 27, 29, 30, 33, 37, 42, 44, 45, 50, 51, 52, 54, 56, 68, 71, 76, 77, 83, 84, 87, 88, 89, 95, 97, 101, 104 e 116), de acordo com as especificações disposta no Anexo I – Termo de Referência, ficando a adjudicação condicionada à aprovação. Tal amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa e número do pregão, e deverão estar de acordo com a legislação vigente. As amostras deveram ser entregues juntamente com a embalagem, laudos (dos itens solicitado abaixo):

#### **DO ITEM 03:**

Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA:

GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008  
RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995;  
ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017;



ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009;  
SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010;  
SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014;  
SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019;  
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20<sup>a</sup>:2018.

**DOS ITENS 12, 17, 18, 20, 23, 27, 29, 33 e 37:**

A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 02 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.

**DO ITEM 42:**

LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA:  
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008  
RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995;  
ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017;  
ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009;  
SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010;  
SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014;  
SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019;  
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20<sup>a</sup>:2018.

**DO ITEM 45:**

LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.

**DO ITEM 51:**

LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA:  
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008;  
RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995;  
ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017;  
ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009;  
SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010;  
SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014;  
SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019;  
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20<sup>a</sup>:2018.

**DO ITEM 76 E 77:**

LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.

**DO ITEM 87:**

A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro, COM DATA DO EM VIGÊNCIA.

**DO ITEM 88 E 89:**

LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO:

LAUDO DO TECIDO PRINCIPAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8x5MM, TECIDO TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER E FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8X5MM RIP STOP;

LAUDO DO MATERIAL CONFORMAÇÃO FORNECIDO PELO FORNECEDOR. (DEVERÁ

- APRESENTAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO COMTÉM FTALATO;

**TECIDO RIP STOP LOSANGO 8X5MM POLIÉSTER 93,20% POLIAMIDA 6,80%:**

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV %: 1,00

		TRAMA	29,68 FIOS / CM
DENSIDADE		ABNT NBR 10588/2015	75,39 FIOS/”
		URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS		RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A O TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF  1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
		ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
		RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A O URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF  753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
		ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING		ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS		RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G  4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
		RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF  22,36 N 4,70 CV %

**TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:**

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M <sup>2</sup>

ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV %: 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV %: 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 FIOS / CM 72,75 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 FIOS / CM 93,27 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 KGF  918,7 N 91,87 DAN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 KGF  1110 N 111,00DAN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 G 3,05 KGF 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80G 4,36 KGF 42,83 N

		2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

**FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%**

<b>POLIÉSTER 100%</b>	<b>NORMA</b>	<b>RESULTADO</b>
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89, 94CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60 FIOS / CM 49,78 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %

RESISTÊNCIA AO RASGO	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA À RASGO OURDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

**LAUDO FORNECIDO PARA O MATERIAL POLYROLL:**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL				
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVADO
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M <sup>3</sup>	135-165
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5
TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 140 MÍN. 150
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.	MÁX. 100
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA	MÍN. 190 MÍN. 340 MÍN. 600
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	B	ASTM D 3575 B	%	MÁX. 10 MÁX. 05
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%	MÁX. 20 MÁX. 10



9.4.2.4.1.3. As amostras serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o seu parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

9.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

9.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

9.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.5.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.



b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Grau de Endividamento IGUAL OU SUPERIOR a 0,30, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{GI} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.5.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de **10%** do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.



9.6. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

9.6.2. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

9.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços.

9.6.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

9.7. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos



referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.10. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 60 (sessenta)** dias da data de sua expedição.

## **X – VISITA TÉCNICA.**

**10.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.**

## **XI – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS.**

11.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

11.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

11.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

## **XII - DOS PROCEDIMENTOS.**

12.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na **Portaria n.º 01/2023**, segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste Edital.

12.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste Edital.

12.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

12.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.



12.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

12.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

12.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por hora e o preço superior àquele em **até 10% (dez por cento)**.

12.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

12.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

12.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

12.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

12.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;



12.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

12.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pelo Pregoeiro.

12.21. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**.

12.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

12.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.



12.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

12.30. É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADO, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

### **XIII – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES.**

13.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

13.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

**13.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial.**

13.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.5. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

13.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

13.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.8. Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

13.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

13.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

13.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

13.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

13.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

13.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a contratada não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.15. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

13.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.



13.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

13.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

14.1. As obrigações resultantes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo V**.

14.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

14.3. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **05 (cinco) dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

#### **XV – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.**

15.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

15.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.



15.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

15.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

15.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

15.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

## **XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA.**

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

## **XVII – DOS PAGAMENTOS.**

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

17.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.



17.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

17.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **XVIII – DAS PENALIDADES.**

18.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

18.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

18.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

18.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

18.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

18.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

18.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

**Tabela 3**

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

18.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

18.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

18.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.



18.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

18.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

## **XIX - DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

19.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;  
b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;

c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;

e) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

19.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 20.1, por mútuo acordo.

## **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

20.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

20.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.



20.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

20.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.7. É expressamente vedada à CONTRATADA no momento da contratação, contratar familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança, portanto, a CONTRATADA deverá providenciar que o funcionário assine declaração informando não ser familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança;

I - É considerado familiar, por analogia aos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

20.8. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades específicas inseridas neste Termo de Referência e no Edital:

I - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

II - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

III - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

IV - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

V - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, à quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

VI - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem



vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

VII - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

VIII - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

IX - Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X – Nas contratações de cargos eventuais com a possibilidade de prazo inferior há 12 (doze) meses, o prazo será estipulado previamente entre contratante e contratado.

#### **XXI – DOS ANEXOS.**

21.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de Fevereiro de 2023.

**Wagner do Couto**  
Pregoeiro



## ANEXO I

### MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ instrumento, a  
empresa....., inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na  
....., através de seu representante  
legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a) ....., portador(a)  
da Cédula de Identidade RG nº .....e inscrito no CPF/MF sob o  
nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na  
sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor  
recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os  
requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as  
exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.**

2.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação	Marca / Modelo
1	Unid.	1.300	APITO PLÁSTICO Contem cordão para facilitar o transporte Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone.	
2	Unid.	19.500	BAMBOLÊ COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM.	
3	Unid.	3.900	BERMUDA DE PASSEIO Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m <sup>2</sup> (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 ou 2021 GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE	

			<p>TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20ª:2018.</p>	
4	Unid.	6.500	<p>BOLA DE FUTSAL OFICIAL Bola de futsal confeccionada em laminado externo de PU pro, com 11 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso: 410-430g, Circunferência: 62 a 64, oficial da CBFS, e com selo da FIFA.</p>	
5	Unid.	3.900	<p>BOLA DE HANDEBOL PESO: 325-375g, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56cm Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO, proporcionando flexibilidade e alta maciez. Com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, que retém o ar por muito mais tempo, deixando a bola mais equilibrada e balanceada. Miolo lubrificado e removível.</p>	

6	Unid.	5.200	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 100-120g Circunferência: 40 a 42cm 0% de absorção de água
7	Unid.	5.200	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°10 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 180-200g Circunferência: 48 a 50cm 0% de absorção de água.
8	Unid.	5.200	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°12 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 250-270g Circunferência: 57 a 59cm 0% de absorção de água.
9	Unid.	5.200	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°14 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 350-370g Circunferência: 65 a 67cm 0% de absorção de água.
10	Unid.	2.600	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL Confeccionada em laminado de PU, Ultra Fusion, com 18 gomos, Circunferência: 60-63cm, peso de 240-270g, câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, miolo em Capsula SIS.
11	Unid.	7.800	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL. Bola de futebol de campo, confeccionada em tecido Ecológico feito à base de garrafas PET, com 14 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e

			removível. Peso: 420-445g, Circunferência: 68 a 69cm, Aprovada pela FIFA.
12	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO ---</p> <p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>

13	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, categoria infantil, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
----	-------	-------	---

14	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM -          BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL, categoria mirim, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
----	-------	-------	---	--

15	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO ---BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, categoria adulto, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
16	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, categoria infantil, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas</p>	

			e circunferência de 64 a 66 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.	
17	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM</p> <p>- BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL, categoria mirim, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	

18	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL ADULTO - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria adulto, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado.</p> <p>Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
19	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria SUB 13, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm. A</p>	

			empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.	
20	Unid.	7.800	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria SUB 11, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.	

21	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria SUB 9, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
----	-------	-------	--	--

22	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL ADULTO -BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
----	-------	-------	--	--

23	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 - BOLA DE FUTSAL 200 OFICIAL, categoria SUB 13, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
----	-------	-------	---	--

24	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 - BOLA DE FUTSAL 100 OFICIAL, categoria SUB 11, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
----	-------	-------	---

25	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 - BOLA DE FUTSAL 50 OFICIAL, categoria SUB 9, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado.</p> <p>Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
26	Unid.	3.900	<p>BOLA HANDEBALL Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO, proporcionando flexibilidade e alta maciez. conta ainda com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, que retém o ar por muito mais tempo, deixando a bola mais equilibrada e balanceada. Miolo lubrificado e removível. Peso: 325 - 375g, Circunferência: 54-56cm.</p>	

27	Unid.	3.900	<p>BOLA DE HANDEBOL ADULTO -- BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL, categoria adulto, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 425 a 475 gramas e circunferência de 58 a 60cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
28	Unid.	3.900	<p>BOLA DE HANDEBOL FEMININA -- BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 325 a 400 gramas e circunferência de 54 a 56 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado</p>	

			<p>pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
29	Unid.	3.900	<p>BOLA DE HANDEBOL INFANTIL -- BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
30	Unid.	2.600	<p>BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO confeccionada em laminado de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 580 - 620G, Circunferência: 75-77cm, 0%</p>	

			absorção de água, Oficial da nbb, com selo FIBA/FIVB.	
31	Unid.	2.600	BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU(poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 600 a 650 gramas e circunferência de 75 a 78 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.	
32	Unid.	2.600	BOLA DE BASQUETE FEMININA ADULTO, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 510 a 565 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.	
33	Unid.	2.600	BOLA DE BASQUETE MIRIM, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 450 a 500 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em	

			Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.	
34	Unid.	2.600	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI confeccionada em laminado de microfibras, com 18 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 420-445G, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, 0% absorção de água.	
35	Unid.	2.600	BOLA DE VÔLEI ADULTO - BOLA DE VÔLEI OFICIAL, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino. Câmara em látex natural e miolo Pull/Push tech, removível e lubrificado. Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola	
36	Unid.	2.600	BOLA DE VÔLEI INFANTIL BOLA DE VÔLEI OFICIAL, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria infantil. Câmara em látex poli-isopreno natural e miolo Pull/Push tech, removível e lubrificado. Peso 240 a 260 gramas e circunferência de 60 a 63 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos,	

			emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.	
37	Unid.	1.300	<p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO</p> <p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	

38	Unid.	1.300	<p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	
39	Unid.	650	<p>BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS Bolsa para transporte de Bolas para Campo/handebol/futsal/vôlei. Capacidade 6 bolas Comprimento 117cm Bolso externo com zíper para documentos, chaves, etc.. Zíper Duplo possível colocar cadeado e alça para transporte.</p>	
40	Unid.	650	<p>BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS. Bolsa para Fardamento Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral Material em nylon Alça complementar Zíper. Medidas 64cm altura 20cm espessura 50cm largura</p>	

41	Unid.	1.950	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR Bomba de ar; Tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos); Com mangueira e calibrador embutidos; 2 agulha para bolas.	
42	Unid.	3.900	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m <sup>2</sup> (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20ª:2018.	
43	Unid.	390	CALIBRADOR DIGITAL Utilização em diversos tipos de bolas Visor para precisão total nas medições Utilizado para manter as bolas em sua pressão e peso ideal.	

44	Unid.	2.600	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA Confeccionado em Malha Piquet Gola Polo Personalização: Processo automático de tinta.
45	Unid.	13.000	CAMISETA TAMANHO G Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automático de tinta empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.
46	Unid.	6.500	CAMISETA TAMANHO GG Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automático de tinta A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.
47	Unid.	19.500	CAMISETA TAMANHO M Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automático de tinta A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.
48	Unid.	13.000	CAMISETA TAMANHO P Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automático de tinta. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICOLABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.

49	Unid.	13.000	<p>CAMISETA TAMANHO PP Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automático de tinta A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.</p>	
50	Unid.	130	<p>CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL Utilizado em esportes de quadra. Estrutura dobrável e Retrátil em alumínio. Dimensões montado: 45x45x97cm. Peso aproximado: 4kg. Bolsa em nylon. Capacidade bolas: Bola de basquete: 11 bolas - Bola de futebol campo: 19 bolas - Bola de voleibol: 23 bolas - Bola de handebol: 28 bolas - Bola de futsal: 30 bolas Utilizado em esportes de quadra.</p>	
51	Unid.	3.900	<p>CASACO COMISSÃO TÉCNICA Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m<sup>2</sup> (<math>\pm 2\%</math>), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA. GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE</p>	

			UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20ª:2018.	
52	Par	3.900	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de Futebol.	
53	Par	3.900	CHUTEIRA FUTSAL. Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de futsal.	
54	Unid.	7.800	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - 104 X 49. ESPESSURA DE 3 CM, D14, LONA EM BAGUM.	
55	Unid.	7.800	COLCHONETES D20 COM 1,00 X 0,50 X 0,03, LONA EM BAGUM.	

56	JOGO	2.600	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO (PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE: 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES.
57	Unid.	1.300	CONES EM PVC 30CM, CORES VARIADAS.
58	Unid.	2.600	CONES GRANDES ESPECIFICAÇÕES: CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, MODELO ZEBRADO BRANCO / LARANJA, COM ALTURA DE 50CM NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS” MEDINDO: 28,5+28,5MM.
59	Unid.	1.950	CONES PEQUENOS (MINI) ESPECIFICAÇÕES: CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, MODELO ZEBRADO BRANCO/LARANJA, COM ALTURA ENTRE 20 A 25CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, “BASE QUADRADA COM 6 LADOS MEDINDO.
60	Unid.	6.500	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M.
61	Unid.	6.500	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M.

62	Unid.	13.000	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS - COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.
63	Unid.	6.500	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - COMMANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL EM SISAL COM 2MCADA UMA E 8MM DE ESPESSURA.
64	Unid.	260	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS Relógio no formato 12horas (am/pm); Calendário apresentando Ano, Mês e Dia; Alarmes: 8 opções de músicas para configurar o despertador em 2 horários distintos; Cronometragem progressiva com precisão de 1 a 100 segundos; Memória: Possui capacidade para armazenamento de até 10 trechos (voltas). A memória registra o tempo independente da distância percorrida; Resistência à água (1ATM). Tamanho: U Gênero: unissex INDICADO PARA: ESPORTE.
65	Unid.	260	CRONÔMETRO DIGITAL Cronômetro desenvolvido para todos os esportes. O produto possui as seguintes funções: relógio, calendário, cronômetro e alarme. Características Tamanho: Único Gênero: unissex INDICADO PARA: ESPORTE.
66	Unid.	260	FAIXA DE CAPITÃO Composição: Poliéster, Elastano e Nylon.
67	Unid.	260	HAND GRIP. MOLAS DE AÇO. COMPRIMENTO: 12 CM 3 CM, LARGURA: 10 CM; MATERIAL DESENVOLVIDO EM MOLAS DE AÇO, EMPUNHADURA DE EVA; ACOMPANHA: UM PAR DE HAND GRIP COM CABO DE ESPUMA MACIA; FORÇA: 10KG.

68	JOGO	1040	JOGO DE FRESCOBOL PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	
69	JOGO	1040	JOGO DE TACO COMPLETO JOGO DE TACO COMPLETO DE MADEIRA COM BOLINHA DE BORRACHA 2 TACOS EM MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA), 2 CASAS E BOLA DE BORRACHA. DIMENSÕES DO TACO APROXIMADAS: 5,5 CM NA PARTE INFERIR, 3,5 CM NA EMPUNHADURA E 75 CM DE COMPRIMENTO.	
70	JOGO	5.200	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X4 0CM TAMANHO OFICIAL	
71	kit	65	Kit Bolas Tonificadoras Toning Ball 1kg 2kg e 3kg, desenvolvida em material resistente, podendo ser usada em qualquer ambiente. Com alta durabilidade e fácil transporte. -Tamanhos: 12cm de diâmetro, 13cm de diâmetro e 14cm de diâmetro - Material de Revestimento: PVC - Material de Preenchimento: Areia - Peso: 1kg, 2kg e 3kg - Itens Inclusos: 01 Bola Tonificadora Toning Ball 1kg, 01 Bola Tonificadora Toning Ball 2kg e 01 Bola Tonificadora Toning Ball 3kg.	

72	kit	78	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES Cartão Amarelo e Vermelho Material em PVC Possível Marcar Número de Gols e Números dos Jogadores.	
73	kit	260	KIT DE EXTENSOR FIT 4 CORDAS. EXTENSOR PRODUZIDO COM CORDA ELÁSTICA REVESTIDA COM TECIDO DE NYLON, CONTENDO NO KIT - 1 BARRA.	
74	kit	260	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 3/4, PAREDES DO TUBO NO MÍNIMO 1/16 DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REDES DE NYLON.	
75	kit	650	KIT SQUEEZE Total de 6 unidades com o porta Squeeze Capacidade cada Squeeze: 800 ml Composição: Polietileno de alta e baixa densidade e tampa de polipropileno. Engradado para 6 Squeeze.	
76	kit	520	KIT UNIFORME BASQUETE Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica pespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 12 camisas regatas com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 12 pares de meião Cano Curto confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Modalidades: Masculino e Feminino. Arte a ser definida no momento da	

			<p>contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.</p>	
77	kit	520	<p><b>KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO</b>            Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Modalidades: Masculino e Feminino. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.</p>	

78	kit	520	<p><b>KIT UNIFORME FUTSAL</b>          Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.</p>	
79	kit	520	<p><b>KIT UNIFORME HANDBALL</b>          Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 16 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 16 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação.</p>	

			Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	
80	kit	520	KIT UNIFORME VOLEI Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisas regatas com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	
81	Unid.	13.000	MEDALHA BRONZE Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	
82	Unid.	13.000	MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITAPERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.	

83	Unid.	13.000	MEDALHA DOURADA Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
84	Unid.	13.000	MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.
85	Unid.	13.000	MEDALHA PRATEADA Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
86	Unid.	13.000	MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.
87	Unid.	19.500	MEIAO PARA ESPORTE - meia para pratica do futsal, de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro, COM DATA DO EM VIGÊNCIA.
88	Unid.	52.000	MOCHILA: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER POSTERIOR, FOLE FUNDO, BOLSO INFERIOR, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL EM TECIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM

			<p>POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FOLE DO ZÍPER ANTERIOR, FOLE DO BOLSO INFERIOR VERTICAL, CANAL DO ZÍPER BOLSO LATERAL E REFORÇO DE ALÇA, EM TECIDOTACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,44 MM, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M<sup>2</sup> NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PARA DUBLAGEM DA COSTA. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: NA COR PANTONE 17-6030 TPX, COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 6 MM NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZÍPER, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER</p>	
--	--	--	--	--

			<p>POSTERIOR NA COR PANTONE 17-6030 TPX COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR OU FUNDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL NA COR PANTONE 19-3640 TPX, EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER TACTEL ESCAMADO, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 140 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 17-6030 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM PORTA LÍQUIDO TIPO SQUEEZE, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA NA COR PANTONE 17-6030 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E</p>	
--	--	--	---	--

			<p>6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE ,35 MM, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M<sup>2</sup> NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1103 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM MESMO CADARÇO DO REFORÇO, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO,</p>	
--	--	--	--	--

			<p>ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 360 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERÁ LARGURA DE 25 MM ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO OU POLICETAL TRANSPARENTE. ACABAMENTO DA ALÇA COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1103 TPX, ALÇA INFERIOR EM CADARÇO TIPO CTF, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE NA COR PANTONE 17-6030 TPX COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 19-3640 TPX A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM</p>	
--	--	--	--	--

		<p>FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX, CANAL DO ZÍPER NA COR PANTONE 19-3640 TPX COM MATERIAL 100 % POLIÉSTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-3640 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX, COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE ,35 MM, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 430 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLE NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM, SOBRE O BOLSO MATERIAL TRANSPARENTE .30 MM ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11</p>	
--	--	--	--

			<p>MM, EXTRUSADO NA COR PANTONE 19- 3640 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 17-6030 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-3640 TPX, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-3640 TPX NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR NA COR PANTONE 17-6030 TPX, BOLSO FRONTAL SUPERIOR FOLE ZÍPER HORIZONTAL NA COR PANTONE 19-3640 TPX, E COMPARTIMENTO PRINCIPAL NA COR PANTONE 17-6030 TPX. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-3640 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². COSTURA: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. MEDIDAS: MOCHILA OVAL COM MEDIDAS: ALTURA 340 MM, LARGURA 290 MM, PROFUNDIDADE 130 MM.</p>	
--	--	--	---	--

89	Unid.	18.000	<p>MALA COM CARRINHO: MALA COM CARRINHO, IDEAL PARA LEVAR OS MATERIAIS DE FORMA CONFORTÁVEL, PERFEITA PARA ARMAZENAR OS PERTENCES COM MUITA SEGURANÇA E PRATICIDADE. MALA COM MEDIDAS DE 360 MILÍMETROS DE ALTURA, POR 320 MILÍMETROS DE LARGURA E 190 MILÍMETROS DE PROFUNDIDADE, QUANDO ACOPLADA AO CARRINHO CONSIDERAR MEDIDAS DE 420 MILÍMETROS DE ALTURA POR 320 MILÍMETROS DE LARGURA E 210 MILÍMETROS DE PROFUNDIDADE. MALA EM DUAS PARTES, FRENTE E COSTA, COM BOLSO FRONTAL TIPO CANGURU. FOLE FUNDO DO BOLSO, FOLE ZÍPER VERTICAL EM TECIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. MATERIAL EXTERNO ACOPLADO DA COSTA, EM TECIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA. BOLSO FRONTAL TIPO CANGURU NA COR PANTONE 11-4800 TPX, DETALHE DO BOLSO E FOLE ZÍPER SUPERIOR HORIZONTAL, NA COR PANTONE 19-3640 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI</p>
----	-------	--------	---

			<p>CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,44 MM, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO. PARTE INTERNA DA MALA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M<sup>2</sup>, TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-3640 TPX. FRENTE COMPOSTA POR UM BOLSO EM FORMATO CANGURU, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 6 MM, NA COR PANTONE 19-1103 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM DE COR PRETO, COM 600 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, BOLSO MEDINDO 290 MILÍMETROS DE ALTURA POR 300 MILÍMETROS DE LARGURA NA BASE E 270 MILÍMETROS NA PARTE SUPERIOR, BOLSO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, SOBRE ESTE COM MEDIDA DE 210 MILÍMETROS DE ALTURA, MESMA LARGURA DO BOLSO, HAVERÁ MATERIAL TRANSPARENTE .30 MM, ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SERIGRAFIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SOBRE O BOLSO NA PARTE INFERIOR HAVERÁ UM DETALHE MEDINDO 80 MM DE ALTURA POR 300 MM DE COMPRIMENTO EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, NA COR PANTONE 19-3640 TPX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,44 MM, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO, ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO AO</p>	
--	--	--	---	--

		<p>DETENTOR DA ATA COM MENOR VALOR, PARA CONFECÇÃO DE AMOSTRA, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO 4/11 MM NA COR PANTONE 19-3640 TPX, FOLE FUNDO DO BOLSO COM MEDIDA DE 540 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 70 MILÍMETROS DE LARGURA, NA COR PANTONE 17-6030 TPX, FOLE SUPERIOR DO BOLSO COM MEDIDA DE 600 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 70 MILÍMETROS NA PARTE CENTRAL E 70 MILÍMETROS NAS PONTAS ONDE TERMINA O ZÍPER NA COR PANTONE 19-3640 TPX BOLSO FRONTAL OU FRENTE COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO 4/11 MM NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COSTURADO SOBRE UMA DIVISÓRIA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NA COR PANTONE 19-1103 TPX. FRENTE E COSTA, SERÁ UNIDA POR ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 8 NA COR PANTONE 19-1103 TPX, COM FECHAMENTO POR DOIS CURSORES DE NÚMERO 8 MM NA COR PRETO, ZÍPER COM COMPRIMENTO DE 1.100 MILÍMETROS, NO CENTRO LADO DIREITO E ESQUERDO, PARTE INTERNA, HAVERÁ UM CADARÇO TIPO CTF DE NO MÍNIMO 20 MILÍMETROS DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1103 TPX, POR 250 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, COSTURADO SOB ACABAMENTO DA PARTE DE FRENTE, A 300 MILÍMETROS DO FOLE ZÍPER, EM MESMA ALTURA NA PARTE DA COSTA SERÁ COSTURADO UM FECHO ENGATE DE 20 MILÍMETROS COM UM CADARÇO DE 150 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, SOB O ACABAMENTO, AMBOS NA MESMA COR DO ZÍPER. COSTA: COSTA CONFORMADA</p>	
--	--	--	--

			<p>EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM TECIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 KG/M<sup>3</sup> E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M<sup>2</sup>, TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-3640 TPX, NA PARTE CENTRAL DA COSTA PARTE EXTERNA HAVERÁ UM CHANFRO PARA ENCAIXE PERFEITO DO CARRINHO, PARTE SUPERIOR EXTERNO, HAVERÁ UM REBAIXO PARA FIXAÇÃO DO CARRINHO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS REBITES, A MALA SERÁ FIXADA NA BASE DO CARRINHO ATRAVÉS DE ENCAIXE E TRÊS REBITES, DOIS NO FOLE ZÍPER E UM CENTRALIZADO NO FUNDO CONFORMADO DA MALA, NA BASE DO CARRINHO. COSTA CONTORNADA POR ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX, ONDE SERÁ COSTURADO O ZÍPER, SOB O CADARÇO SERÁ COSTURADO UM BOLSO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M<sup>2</sup> NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO. COM ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM MESMO CADARÇO, BOLSO COM MEDIDA DE 300 MILÍMETROS POR 300 MILÍMETROS. CARRINHO COM RODINHAS EM</p>	
--	--	--	--	--

			<p>GEL, ALÇA DE MÃO RESISTENTE, PARA CARREGAMENTO, E ALÇA DE MÃO PARA TRACIONAMENTO DO CARRINHO, MALA COM CARRINHO EM MATERIAL RESISTENTE, PERSONALIZADA, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, CARRINHO DE ALUMÍNIO PÉ DUPLO PARA FIXAÇÃO, AMPLO ESPAÇO INTERNO. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. ESTRUTURA, HELANCA, FILME DE PVC, POLYROLL, RIP STOP LOSANGO. A MOCHILA SERÁ ACOPLADA AO CARRINHO ATRAVÉS DE 5 REBITES NÍQUEL, REBITE E ARRUELA, EM AÇO COM 15 MM DE ALTURA POR 0,5 MM DE DIÂMETRO, CABEÇA COM 10 MM DE DIÂMETRO POR 1,5 MM DE ESPESSURA, COM UMA ARRUELA DE METAL PARA FIXAÇÃO. ESTRUTURA, TECIDO RIP STOP, HELANCA, FILME PVC, POLYROLL. ACABAMENTO BRILHO. ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-3640 TPX EM TODAS AS COSTURAS. A MALA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.</p>	
90	Unid.	130	<p>PELOTA DE COURO, 250 GRAMAS, AFERIDA ME 14, DE 6,5 CM DE DIAMETRO.</p>	
91	Unid.	130	<p>PESO DE FERRO 3KG PARA ARREMESSO DE PESO DO ATLETISMO. PESO OFICIAL FEMININO DE 3.0KG EM FERRO, DIÂMETRO DE 85 A 108MM. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA IAAF.</p>	
92	Unid.	130	<p>PESO FERRO 1KG. PRODUZIDO FERRO FUNDIDO, COM GRÂNULOS DE CHUMBO PARA AJUSTAR O PESO. PESO: 1KG; MATERIAL: FERRO. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA IAAF.</p>	

93	Unid.	130	PESO FERRO 2KG PARA ARREMESSO DE PESO DO ATLETISMO. INDICADO PARA TREINAMENTO. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA IAAF.	
94	Unid.	6.500	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL	
95	Par	390	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO Poste de vôlei oficial em tubo de 3 e chapa 14 Altura fixa de 2,55 mts aproximado Acompanha bucha para fixação e cremalheira em ferro fundido Pintura em esmalte sintético na cor azul ou branco. Contém o par.	
96	Unid.	130	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) e velcro.	
97	Unid.	130	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO Prancheta Magnética Tática Futebol Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) e velcro.	
98	Unid.	130	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL - Prancheta Magnética Tática Futsal - Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. - Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. - 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. - 1 bola magnética branca. - 1 canetão (pincel atômico) e velcro.	

99	Unid.	130	<p>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDBOL</p> <p>Prancheta Magnética Tática Handebol</p> <p>Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura.</p> <p>7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca. 1 canetão (pincel atômico) e velcro.</p>
100	Unid.	130	<p>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VOLEI. Prancheta Magnética Tática Vôlei. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23cm de largura. 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) e velcro.</p>
101	Unid.	130	<p>QUADRO IMANTADO PARA AULAS: TABULEIRO IMANTADO GRANDE</p> <p>Mural para Professor feito em chapa galvanizada com pintura epoxi na medida de 92 X 72 cm com peça sem E.V.A. imantadas.</p>
102	Unid.	130	<p>QUADRO TÁTICO FUTSAL</p> <p>Duas opções para demonstrações num mesmo quadro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido.</li> <li>- Caneta com sistema de limpeza a seco.</li> <li>- Imãs que simulam os jogadores e a bola.</li> <li>- Acompanha Bolsa em Nylon com compartimento lateral para acessórios</li> <li>- Medidas 51x85cm</li> <li>- Altura montado: 1,50m</li> <li>- Peso aproximado: 7,5kg</li> <li>- Modalidades: Basquete / Volei / Handbol / Futsal / Futebolde Campo.</li> </ul>

103	Par	520	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Par de Rede de Gol Futebol de Campo Fio 6 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15xcm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior. Cor : Branca.
104	Par	520	REDE DE FUTSAL Par de Rede de Gol para Futsal (futebol de Salão) fio 4 mm malha 12x12 Veu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fábrica.
105	Unid.	520	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL Rede Voleibol com 2 faixas em algodão Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 Mts aproximado 4 Faixas em Algodão e malha 10x10 Fio 2mm tecido mmpp (estilo SEDA) Modelo com porta Antena Voleibol profissional Composição: 90% poliepropileno 10% Algodão.
106	Unid.	520	REDE PARA ARO DE BASQUETE COM 10 ALÇAS, FIO 8 MM, POLIPROPILENO COM FRANJA.
107	Par	520	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM FIO 02 DUPLO DE NYLON, OFICIAL.
108	Unid.	338	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade. O Relógio de Xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez.

109	Unid.	520	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO - EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85 CM DE ALTURA X 48 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA NAS LATERAIS.	
110	Par	559	SAPATILHA- PAR DE SAPATILHAS HIDROGINASTICA SOLADO ANTIDERRAPANTE QUE AUMENTA A ESTABILIDADE E O ATRITO, EVITANDO DESLIZAMENTO; 2% EM ELASTODIENO E 98% DE POLIESTER.	
111	Unid.	78	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL: Linhas e colunas em Braille; Design inovador; Dimensões: Comprimento 32,5cm x Largura 32,5cm x Espessura 1,5cm; Casas 3,5cm x 3,5cm; Material: MDF Melamínico (NÃO É PINTURA); Por ser Melamínico a sujeira não adere, alta resistência a abrasão. Limpeza: Pode ser limpo com álcool, limpador multiuso, sabão neutro. Pés antiderrapantes em silicone; Fácil transporte: O tabuleiro é dobrável o que facilita o transporte na mochila; Peças: Pino lateral para identificação através do tato; Pino central na base para colocação da peça em sua respectiva casa.	
112	Unid.	780	TABULEIRO: ACOMPANHA KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA XADREZ, TABULEIRO EM FORMATO DE ESTOJO ABRE E FECHA, ESTOJO EM MDF COM FECHADURA METÁLICA, TABULEIRO ABERTO COM 26 X 26 CM.	

113	Unid.	650	TROFÉUS DE ARTILHEIRO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.
114	Unid.	650	TROFÉUS DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.
115	Unid.	650	TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.
116	Unid.	650	TROFÉUS DE VICE CAMPEÃO TAMANHO 80 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.
117	Unid.	650	GYM BALL 75cm MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTI-EXPLOSÃO ANTI DERRAPANTE RESISTÊNCIA DE ATÉ 300KG.

118	Unid.	650	GYM BALL 65cm MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTI-EXPLOÇÃO ANTI DERRAPANTE RESISTÊNCIA DE ATÉ 300KG.	
119	Unid.	650	GYM BALL 55cm MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTI-EXPLOÇÃO ANTI DERRAPANTE RESISTÊNCIA DE ATÉ 300KG.	
120	Unid.	650	BOLA TONIFICADORA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, CONTRIBUI PARA MELHORAR A FORÇA MUSCULAR, RESISTENTE A EXPLOÇÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTO. PESO APROXIMADO DE 0,5KG DIMENSÕES APROXIMADA DE 10,5CM COR: LARANJA MATERIAL: PVC.	
121	Unid.	650	BOLA TONIFICADORA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, CONTRIBUI PARA MELHORAR A FORÇA MUSCULAR, RESISTENTE A EXPLOÇÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTO. PESO APROXIMADO DE 1KG DIMENSÕES APROXIMADA DE 10,5CM COR: LARANJA MATERIAL: PVC.	

122	Unid.	650	BOLA TONIFICADORA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, CONTRIBUI PARA MELHORAR A FORÇA MUSCULAR, RESISTENTE A EXPLOSÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTO. PESO APROXIMADO DE 2KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,5CM. COR: LARANJA. MATERIAL: PVC.	
123	Unid.	1.300	CANELEIRA, 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO.	
124	Par	520	LUVA DE FUTSAL, DORSO 100% POLIÉSTER, PALMA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.	
125	Par	520	LUVA DE CAMPO, DORSO 100% POLIÉSTER, PALMA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.	
126	Unid.	520	TORNOZELEIRA, VERSO E ANVERSO: 100% POLIAMIDA, ENXIMENTO: 100% NEOPRENE, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.	
127	Unid.	260	MESA DE PING PONG Tampo em MDF, 18mm, 92kg; Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis com rodízios; Permite o uso como “Paredão” para treino solitário; Pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade; Medidas aproximada da Mesa: C x L x A – ( 2,74 x 1,52 x 0,76 ) m.	
128	Par	780	RAQUETE TÊNIS DE MESA Raquete com os dois lados revestidos em borracha pinada Medidas aproximada: ( 26 x 15 ) cm.	
129	tubo	780	BOLA TENIS DE MESA com 06 bolas; Bola de 40 mm.	

130	kit	780	KIT TÊNIS DE MESA 02 Raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada; 03 Bolas brancas; 02 Suportes para rede; 01 Rede em nylon.	
131	Unid.	260	BALDE MASSAGISTA Bolso: Sim, dois sem fecho e quatro com fecho de plástico Contém: 1 isopor e 02 bisnagas de plástico Dimensões Aproximadas (A x L): 25 x 40 cm Composição: Nylon e têxtil Peso aproximado: Cerca de 730g	
132	Unid.	1.950	PRANCHA PARA NATAÇÃO composição 100% EVA com superfície antiderrapante e camada protetora de silicone para maior durabilidade - Indicada para treinos - Reforça musculatura dos membros inferiores - Mais resistente e excelente fluabilidade Categoria: Treino Tamanho: 24 x 34 x 3cm.	
133	Unid.	2.600	FLUTUADOR DE PERNA Composição 100% EVA. Categoria: Treino Tamanho: 24 x 9 x 12cm.	
134	Unid.	5.200	TOUCA NATAÇÃO SILICONE Composição 100% silicone e gramatura de 50 grs., com maior fixação à cabeça e maior durabilidade. - Mais robusta, com camada mais espessa de silicone - Ajuste perfeito, não molha o cabelo - Permite maior fluidez na água - Maior durabilidade.	
135	Unid.	5.200	OCULOS NATAÇÃO Tamanho: Único Policarbonato: Sem distorção na visão, as lentes de policarbonato são inquebráveis. Padrão ótico internacional. Ventosa Silicone: Proporciona conforto e vedação excelente, com material suave e flexível. Corpo Silicone: Proporciona vedação perfeita e conforto excelente. Adapta-se a todos os formatos de rostos.High Waterproof: Oferece conforto e excelente vedação. Gênero: unisex. Tira de Silicone Dupla: Conforto e durabilidade, conta com dois pontos de ajuste. Departamento: Esporte e	

			LazerAnti Fog: O tratamento aplicado às lentes, impede que embacem durante a prática esportiva.UV Protection: 100% de proteção contra os raios UVA e UVB em todos os seus óculos. Ce: Certificado Europeu. Wide Vision: As lentes Wide Vision oferecem campo de visão ampliado. Ajuste Competição: Ajuste excelente com três sentidos para que não haja deslizamento da tira de silicone.	
136	Unid.	520	JUMP PROFESSIONAL Possui estrutura super resistente com 36 molas e 6 pés soldados com sapatas de borracha antiderrapante. Medidas: 17x97cm (AxD) Material: Lona e aço Suporta Aprox. 150Kg.	
137	Unid.	650	TABELA DE BASQUETE Par de tabelas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, maior resistência à água; Moldura e cantoneiras de aço; Tabela e aro com medidas oficiais; Rede em 100% polipropileno fio 3. Medidas aproximada da tabela: L x A ( 1,8 x 1,2 ) m. Medida aproximada do aro: Ø 46 cm.	
138	Unid.	650	TABELA DE BASQUETE Tabela confeccionada em MDF de 9 mm; Possui aro trefilado; Rede de Nylon; Embalagem com 4 unidades.; Embalagem individual; Medidas aproximada da tabela: ( 0,57 x 0,67 ) m. Medida aproximado do aro: Ø 36 cm.	
139	Unid.	650	TABELA DE BASQUETA SEM ARO Tabela confeccionadas em compensado naval de 18 mm, maior resistência à água; Moldura e cantoneiras de aço; Tabela com medidas oficiais. Medidas da tabela: L x A ( 1,8 x 1,2 ) m.	

140	Unid.	260	<p><b>RAQUETE DE TÊNIS</b>          Composição: Madeira e borracha          Cor: madeira, preto e vermelha          Peso aproximado: 166 g          Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm          Folha: 6 mm          Borracha: 1,5 mm          seguindo as regras da federação internacional de tênis de mesa (ITTF).</p>	
141	tubo	6.500	<p><b>BOLA DE TENIS</b> Bola de Tênis de Mesa Laranja com 6 Unidades possui resistência, durabilidade e qualidade seguindo as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Composição: Fibra de acetato. Cor: laranja. Peso aproximado: 3g Diâmetro: 40mm.</p>	
142	kit	1.300	<p><b>KIT BADMINTON</b>          Kit Badminton com 2 Raquetes e 3 Petecas de Nylon          2 (duas) resistentes raquetes de aço, 3 (três) petecas de nylon (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento.          Composição das raquetes: Aço          Cor: preto e laranja          Peso aproximado da raquete: 115g          Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm.</p>	
143	tubo	2.600	<p><b>PETECA BADMINTON</b>          6 unidades de Petecas para uso despreocupado de escassez          Auxílio na tonificação de músculos          Aprimoramento do reflexo, foco e concentração          Maior resistência muscular          Combate o sedentarismo          Cor: amarela          Peso aproximado: 6 g          Dimensões aproximadas: 6,5 x 6,5 x 8,5 cm          Tubo com 6 unidades.</p>	

144	Unid.	650	ARO DE BASQUETE Aro com medidas oficiais. Medida do aro: Ø 46cm.	
145	Unid.	390	REDE DE BADMINTON Rede oficial de badminton dimensões 6,10m (L) x 0,76m (A) com faixa de vinil superior, Malha: 2 X 2 cm. Matéria prima: polietileno.	

### 3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

#### 3.1. DO LOCAL.

3.1.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

<b>MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP</b>
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA



PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

### **3.2. DOS PRAZOS.**

3.2.1. O prazo para o fornecimento dos acessórios e materiais será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.**

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



5.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

6.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS AMOSTRAS:**

7.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da licitação.

7.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

7.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

7.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a



atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## **7.5. DAS AMOSTRAS E LAUDOS.**

7.5.1. Encerrada a etapa de lances e a empresa declarada provisoriamente vencedora do Pregão, deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias uma amostra dos seguintes itens: (3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 23, 27, 29, 30, 33, 37, 42, 44, 45, 50, 51, 52, 54, 56, 68, 71, 76, 77, 83, 84, 87, 88, 89, 95, 97, 101, 104 e 116), de acordo com as especificações dispostas no Anexo I – Termo de Referência, ficando a adjudicação condicionada à aprovação. Tal amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa e número do pregão, e deverão estar de acordo com a legislação vigente. As amostras deverão ser entregues juntamente com a embalagem, laudos (dos itens solicitado abaixo):

### **DO ITEM 03:**

Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA:

GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008  
RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995;  
ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017;  
ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009;  
SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010;  
SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014;  
SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019;  
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20<sup>a</sup>:2018.

### **DOS ITENS 12, 17, 18, 20, 23, 27, 29, 33 e 37:**

A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 02 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.

### **DO ITEM 42:**

LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA:

GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008  
RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995;  
ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017;  
ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009;  
SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010;  
SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014;



SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019;  
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20<sup>a</sup>:2018.

**DO ITEM 45:**

LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.

**DO ITEM 51:**

LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA:

GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008;  
RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995;  
ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017;  
ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009;  
SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010;  
SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014;  
SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019;  
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20<sup>a</sup>:2018.

**DO ITEM 76 E 77:**

LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.

**DO ITEM 87:**

A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro, COM DATA DO EM VIGÊNCIA.

**DO ITEM 88 E 89:**

LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO:

LAUDO DO TECIDO PRINCIPAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8x5MM, TECIDO TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER E FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8X5MM RIP STOP;

LAUDO DO MATERIAL CONFORMAÇÃO FORNECIDO PELO FORNECEDOR. (DEVERÁ

- APRESENTAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO COMTÉM FTALATO;

**TECIDO RIP STOP LOSANGO 8X5MM POLIÉSTER 93,20% POLIAMIDA 6,80%:**

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV %: 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A O TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF  1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A O	76,79KGF
	URDUME ABNT NBR 11912/2016	753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %

		ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING		ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA À ALONGAMENTO DE TECIDOS	RASGO	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
		RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

**TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:**

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV %: 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV %: 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 FIOS / CM 72,75 FIOS <sup>m</sup>
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 FIOS / CM 93,27 FIOS <sup>m</sup>

RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 KGF 918,7 N 91,87 DAN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 KGF 1110 N 111,00DAN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 G 3,05 KGF 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80G 4,36 KGF 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

**FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%**

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79

TÍTULO DO FIO	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89, 94CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

**LAUDO FORNECIDO PARA O MATERIAL POLYROLL:**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL				
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVADO
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M <sup>3</sup>	135-165
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5

TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 140 MÍN. 150
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.	MÁX. 100
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA	MÍN. 190 MÍN. 340 MÍN. 600
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	B	ASTM D 3575 B	%	MÁX. 10 MÁX. 05
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%, 22H. HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%	MÁX. 20 MÁX. 10

7.5.2. As amostras serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

7.5.3. Dos Laudos a serem apresentados:

## 8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização



pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

8.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:



$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Grau de Endividamento IGUAL OU SUPERIOR a 0,30, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{GI} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de **10%** do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

## **9. DOS VALORES E PAGAMENTOS.**

### **9.1. DO VALOR.**

9.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 85.529.375,64 (OITENTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

### **10. DO PAGAMENTO.**

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste



edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

11.1. Menor Preço Global.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02

09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
----	--	----

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

**Tabela 3**

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;



e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

### **13. DA JUSTIFICATIVA.**

Considerando a necessidade de obter regular andamento de trabalho desenvolvido em toda Administração Pública, requer iniciativas de disponibilização de materiais esportivos que se caracterizam como essenciais tendo em vista a manutenção das atividades das Secretarias Municipais envolvidas nas mais diversas competições e suas modalidades realização das tarefas desportivas, logo a realização destas possibilitam a interação e a socialização entre os atletas e a população a serem envolvidas, pois o incentivo a prática esportiva é importante privilegiando o ensino, o desporto, disseminando a cultura da boa saúde, reduzindo índices de criminalidade, realizando inclusão social e a promoção humana. Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa no ramo pertinente.

A adolescência e a juventude é um período do desenvolvimento humano no qual os seres possuem um nível muito elevado de disposição e energia. Assim sendo, para a manutenção da saúde e bem-estar, é necessário praticar mais exercícios físicos, manter o corpo ativo para que a saúde física possa também contribuir para a saúde mental, Com o ritmo acelerado do dia a dia, da escola para os cursos profissionalizantes, para o devido cumprimento da jornada pedagógica, dentre tantos outros afazeres, muitos jovens tornam-se sedentários, resultando em diversos problemas de saúde, tanto físico como mental. Para tanto, é imprescindível a realização de atividades físicas diversas para que os adolescentes possam, além de desenvolver sua motricidade, sistema muscular e cardiorrespiratório, também tenham ganhos em sua saúde mental.



O esporte, segundo Tubino (1999), é uma atividade abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, entre outros. O autor ainda destaca que o esporte desempenha o papel social e contribui no desenvolvimento integral dos sujeitos. Corroborando com esta ideia Martins et al (2005) enfatizando que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Almeida e Gutierrez (2009) cita que o esporte é uma forma de sociabilização e de transmissão de valores. Portanto, observa-se que o esporte possui amplas repercussões, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Os benefícios do esporte estão para além da mera prática física. As atividades esportivas, segundo estudos, proporcionam o bem-estar físico e mental aos que dela fazem uso. A prática esportiva e seus benefícios têm sido pesquisados e difundidos por muitos autores, dentre eles Bassani, Torri e Vaz (2003). Os autores indicam que o esporte a nível educacional contribui positivamente no processo formativo de crianças, adolescentes e jovens. Por meio das normas e regras do esporte, crianças e adolescentes passam a conviver melhor em comunidade, respeitar seu limite e o limite do outro.

Desta forma, os materiais aqui solicitados, serão utilizados para possibilitar a realização de diversas atividades, ampliando a oferta de atividades na jornada pedagógica das pessoas. No esporte, será possível ampliar as modalidades esportivas oportunizando a prática de: futsal, futebol de campo, beach soccer, futmesa, futvolei, basquete, vôlei, handebol, frescobol, tênis de mesa, badminton, capoeira, judô e jiu jitsu. Para todas estas atividades, será necessário adquirir diversos materiais como bolas, redes, vestimentas (calção, camisas, tênis, luvas, kimonos), tatames, instrumentos musicais (capoeira), traves e postes, entre outros. Será possível viabilizar atividades em circuitos físicos (funcional, cross fit), onde também será necessário a aquisição de materiais tais como, cones, cordas, colchonetes, dentre outros.

O agrupamento dos itens em um único lote também visou tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa no ramo pertinente.

***Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.***



Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

*O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).*

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

#### **Quanto ao Preço Global:**

O objeto foi reunido em LOTE Único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.



Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de Fevereiro de 2023.

**Moacir Franco**  
**Diretor Executivo AMESP**



**ANEXO III**

**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa....., estabelecida na .....  
 ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....  
 ....., propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação	Marca / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Unid.	1.300	APITO PLÁSTICO Contem cordão para facilitar o transporte Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone.			
2	Unid.	19.500	BAMBOLE COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM.			
3	Unid.	3.900	BERMUDA DE PASSEIO Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m <sup>2</sup> (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 ou 2021 GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR			

			AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20 <sup>a</sup> :2018.			
4	Unid.	6.500	BOLA DE FUTSAL OFICIAL Bola de futsal confeccionada em laminado externo de PU pro, com 11 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso: 410-430g, Circunferência: 62 a 64, oficial da CBFS, e com selo da FIFA.			
5	Unid.	3.900	BOLA DE HANDEBOL PESO: 325-375g, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56cm Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO, proporcionando flexibilidade e alta maciez. Com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, que retém o ar por muito mais tempo, deixando a bola mais equilibrada e balanceada. Miolo lubrificado e removível.			
6	Unid.	5.200	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 100-120g Circunferência: 40 a 42cm 0% de absorção de água			

7	Unid.	5.200	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°10 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 180-200g Circunferência: 48 a 50cm 0% de absorção de água.			
8	Unid.	5.200	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°12 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 250-270g Circunferência: 57 a 59cm 0% de absorção de água.			
9	Unid.	5.200	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°14 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 350-370g Circunferência: 65 a 67cm 0% de absorção de água.			
10	Unid.	2.600	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL Confeccionada em laminado de PU, Ultra Fusion, com 18 gomos, Circunferência: 60-63cm, peso de 240-270g, câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, miolo em Capsula SIS.			
11	Unid.	7.800	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL Bola de futebol de campo, confeccionada em tecido Ecológico feito à base de garrafas PET, com 14 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso: 420-445g, Circunferência: 68 a 69cm, Aprovada pela FIFA.			

12	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO ---          BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
----	-------	-------	--	--	--	--

13	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, categoria infantil, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
----	-------	-------	--	--	--	--

14	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL, categoria mirim, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
----	-------	-------	--	--	--	--

15	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO ---BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, categoria adulto, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
16	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, categoria infantil, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm. A</p>			

			<p>empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
17	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL, categoria mirim, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			

18	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL ADULTO - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria adulto, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado.</p> <p>Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
19	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria SUB 13, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm. A empresa vencedora deverá</p>			

			apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.			
20	Unid.	7.800	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria SUB 11, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.			

21	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria SUB 9, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
----	-------	-------	--	--	--	--

22	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL ADULTO -BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
----	-------	-------	---	--	--	--

23	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 - BOLA DE FUTSAL 200 OFICIAL, categoria SUB 13, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
----	-------	-------	--	--	--	--

24	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 - BOLA DE FUTSAL 100 OFICIAL, categoria SUB 11, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
----	-------	-------	--	--	--	--

25	Unid.	7.800	<p>BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 - BOLA DE FUTSAL 50 OFICIAL, categoria SUB 9, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado.</p> <p>Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
26	Unid.	3.900	<p>BOLA HANDEBALL Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO, proporcionando flexibilidade e alta maciez. conta ainda com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, que retém o ar por muito mais tempo, deixando a bola mais equilibrada e balanceada. Miolo lubrificado e removível. Peso: 325 - 375g, Circunferência: 54-56cm.</p>			

27	Unid.	3.900	<p>BOLA DE HANDEBOL ADULTO -- BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL, categoria adulto, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 425 a 475 gramas e circunferência de 58 a 60cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
28	Unid.	3.900	<p>BOLA DE HANDEBOL FEMININA -- BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 325 a 400 gramas e circunferência de 54 a 56 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em</p>			

			Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.			
29	Unid.	3.900	<p>BOLA DE HANDEBOL INFANTIL -- BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
30	Unid.	2.600	<p>BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO confeccionada em laminado de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 580 - 620G, Circunferência: 75-77cm, 0% absorção de água, Oficial da nbb, com selo FIBA/FIVB.</p>			

31	Unid.	2.600	BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 600 a 650 gramas e circunferência de 75 a 78 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.			
32	Unid.	2.600	BOLA DE BASQUETE FEMININA ADULTO, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 510 a 565 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.			
33	Unid.	2.600	BOLA DE BASQUETE MIRIM, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 450 a 500 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.			

34	Unid.	2.600	<p>BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 420-445G, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, 0% absorção de água.</p>			
35	Unid.	2.600	<p>BOLA DE VÔLEI ADULTO - BOLA DE VÔLEI OFICIAL, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino. Câmara em látex natural e miolo Pull/Push tech, removível e lubrificado. Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola</p>			
36	Unid.	2.600	<p>BOLA DE VÔLEI INFANTIL BOLA DE VÔLEI OFICIAL, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria infantil. Câmara em látex poli-isopreno natural e miolo Pull/Push tech, removível e lubrificado. Peso 240 a 260 gramas e circunferência de 60 a 63 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da</p>			

			bola.			
37	Unid.	1.300	<p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO</p> <p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			

38	Unid.	1.300	<p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>			
39	Unid.	650	<p>BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS Bolsa para transporte de Bolas para Campo/handebol/futsal/volei Capacidade 6 bolas Comprimento 117cm Bolso externo com zíper para documentos, chaves, etc. Zíper Duplo possível colocar cadeado e alça para transporte.</p>			
40	Unid.	650	<p>BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS. Bolsa para Fardamento Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral Material em nylon Alça complementar Zíper. Medidas 64cm altura 20cm espessura 50cm largura</p>			

41	Unid.	1.950	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR Bomba de ar; Tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos); Com mangueira e calibrador embutidos; 2 agulhas para bolas.			
42	Unid.	3.900	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m <sup>2</sup> (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20 <sup>a</sup> :2018.			
43	Unid.	390	CALIBRADOR DIGITAL Utilização em diversos tipos de bolas Visor para precisão total nas medições Utilizado para manter as bolas em sua pressão e peso ideal.			
44	Unid.	2.600	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA Confeccionado em Malha Piquet Gola Polo Personalização: Processo automático de tinta.			

45	Unid.	13.000	CAMISETA TAMANHO G Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automático de tinta empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
46	Unid.	6.500	CAMISETA TAMANHO GG Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automático de tinta A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
47	Unid.	19.500	CAMISETA TAMANHO M Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automático de tinta A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
48	Unid.	13.000	CAMISETA TAMANHO P Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automático de tinta. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
49	Unid.	13.000	CAMISETA TAMANHO PP Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automático de tinta A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO			

			EM VIGÊNCIA.		
50	Unid.	130	<p>CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL</p> <p>Utilizado em esportes de quadra.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura dobrável e Retrátil em alumínio.</li> <li>- Dimensões montado: 45x45x97cm.</li> <li>- Peso aproximado: 4kg.</li> <li>- Bolsa em nylon.</li> </ul> <p>Capacidade bolas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bola de basquete: 11 bolas</li> <li>- Bola de futebol campo: 19 bolas</li> <li>- Bola de voleibol: 23 bolas</li> <li>- Bola de handebol: 28 bolas</li> <li>- Bola de futsal: 30 bolas</li> </ul> <p>Utilizado em esportes de quadra.</p>		
51	Unid.	3.900	<p>CASACO COMISSÃO TÉCNICA</p> <p>Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m<sup>2</sup> (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA. GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008</p> <p>RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013</p>		

			E AATCC 20ª:2018.			
52	Par	3.900	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de Futebol.			
53	Par	3.900	CHUTEIRA FUTSAL. Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de futsal.			
54	Unid.	7.800	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - 104 X 49. ESPESSURA DE 3 CM, D14, LONA EM BAGUM.			
55	Unid.	7.800	COLCHONETES D20 COM 1,00 X 0,50 X 0,03, LONA EM BAGUM.			
56	JOGO	2.600	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO 9PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE: 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES.			

57	Unid.	1.300	CONES EM PVC 30CM, CORES VARIADAS.			
58	Unid.	2.600	CONES GRANDES ESPECIFICAÇÕES: CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, MODELO ZEBRADO BRANCO / LARANJA, COM ALTURA DE 50CM NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS” MEDINDO: 28,5+28,5MM.			
59	Unid.	1.950	CONES PEQUENOS (MINI) ESPECIFICAÇÕES: CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, MODELO ZEBRADO BRANCO/LARANJA, COM ALTURA ENTRE 20 A 25CM , CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, “BASE QUADRADA COM 6 LADOS MEDINDO.			
60	Unid.	6.500	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M.			
61	Unid.	6.500	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M.			
62	Unid.	13.000	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS - COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.			
63	Unid.	6.500	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - COMMANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL EM SISAL COM 2MCADA UMA E 8MM DE ESPESSURA.			
64	Unid.	260	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS Relógio no formato 12horas (am/pm); Calendário apresentando Ano, Mês e Dia; Alarmes: 8 opções de músicas para configurar o despertador em 2 horários distintos; Cronometragem progressiva com precisão de 1 a 100 segundos; Memória: Possui capacidade para armazenamento de até 10 trechos (voltas). A memória registra o tempo independente da distância			

			percorrida; Resistência à água (1ATM). Tamanho: U Gênero: unissex INDICADO PARA: ESPORTE.			
65	Unid.	260	CRONÔMETRO DIGITAL Cronômetro desenvolvido para todos os esportes. O produto possui as seguintes funções: relógio, calendário, cronômetro e alarme. Características Tamanho: Único Gênero: unissex INDICADO PARA: ESPORTE.			
66	Unid.	260	FAIXA DE CAPITÃO Composição: Poliéster, Elastano e Nylon.			
67	Unid.	260	HAND GRIP. MOLAS DE AÇO. COMPRIMENTO: 12 CM 3 CM, LARGURA: 10 CM; MATERIAL DESENVOLVIDO EM MOLAS DE AÇO, EMPUNHADURA DE EVA; ACOMPANHA: UM PAR DE HAND GRIP COM CABO DE ESPUMA MACIA; FORÇA: 10KG.			
68	JOGO	1040	JOGO DE FRESCOBOL PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.			
69	JOGO	1040	JOGO DE TACO COMPLETO JOGO DE TACO COMPLETO DE MADEIRA COM BOLINHA DE BORRACHA 2 TACOS EM MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA), 2 CASAS E BOLA DE BORRACHA. DIMENSÕES DO TACO APROXIMADAS: 5,5 CM NA PARTE INFERIR, 3,5 CM NA EMPUNHADURA E 75 CM DE COMPRIMENTO.			

70	JOGO	5.200	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X4 0CM TAMANHO OFICIAL			
71	kit	65	Kit Bolas Tonificadoras Toning Ball 1kg 2kg e 3kg, desenvolvida em material resistente, podendo ser usada em qualquer ambiente. Com alta durabilidade e fácil transporte. -Tamanhos: 12cm de diâmetro, 13cm de diâmetro e 14cm de diâmetro - Material de Revestimento: PVC - Material de Preenchimento: Areia - Peso: 1kg, 2kg e 3kg - Itens Inclusos: 01 Bola Tonificadora Toning Ball 1kg, 01 Bola Tonificadora Toning Ball 2kg e 01 Bola Tonificadora Toning Ball 3kg.			
72	kit	78	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES Cartão Amarelo e Vermelho Material em PVC Possível Marcar Número de Gols e Números dos Jogadores.			
73	kit	260	KIT DE EXTENSOR FIT 4 CORDAS. EXTENSOR PRODUZIDO COM CORDA ELÁSTICA REVESTIDA COM TECIDO DE NYLON, CONTENDO NO KIT - 1 BARRA.			
74	kit	260	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 3/4, PAREDES DO TUBO NO MÍNIMO 1/16 DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REDES DE NYLON.			
75	kit	650	KIT SQUEEZE Total de 6 unidades com o porta Squeeze Capacidade cada Squeeze: 800 ml Composição: Polietileno de alta e baixa densidade e tampa de polipropileno. Engradado para 6 Squeeze.			
76	kit	520	KIT UNIFORME BASQUETE Confeccionadas em malha 100%			

			<p>poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica pespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 12 camisetas regatas com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 12 pares de meião Cano Curto confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Modalidades: Masculino e Feminino. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.</p>			
77	kit	520	<p>KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO</p> <p>Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Modalidades: Masculino e Feminino. Arte a ser definida no momento da</p>			

			<p>contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.</p>			
78	kit	520	<p>KIT UNIFORME FUTSAL            Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.</p>			
79	kit	520	<p>KIT UNIFORME HANDBALL            Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 16 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 16 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho</p>			

			elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
80	kit	520	KIT UNIFORME VOLEI Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas regatas com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
81	Unid.	13.000	MEDALHA BRONZE Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.			

82	Unid.	13.000	MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITAPERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.			
83	Unid.	13.000	MEDALHA DOURADA Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.			
84	Unid.	13.000	MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.			
85	Unid.	13.000	MEDALHA PRATEADA Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.			
86	Unid.	13.000	MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITAPERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.			
87	Unid.	19.500	MEIAO PARA ESPORTE - meia para pratica do futsal, de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro, COM DATA DO EM VIGÊNCIA.			
88	Unid.	52.000	MOCHILA: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER POSTERIOR, FOLE FUNDO, BOLSO INFERIOR, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL EM TECIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80%			

		<p>POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FOLE DO ZÍPER ANTERIOR, FOLE DO BOLSO INFERIOR VERTICAL, CANAL DO ZÍPER BOLSO LATERAL E REFORÇO DE ALÇA, EM TECIDOTACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,44 MM, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M<sup>2</sup> NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PARA DUBLAGEM DA COSTA. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: NA COR PANTONE 17-6030 TPX, COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 6 MM NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZÍPER, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM 30 MM DE</p>		
--	--	---	--	--

		<p>LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR NA COR PANTONE 17-6030 TPX COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR OU FUNDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL NA COR PANTONE 19-3640 TPX, EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER TACTEL ESCAMADO, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 140 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 17-6030 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA NA COR PANTONE 17-6030 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE ,35 MM, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M<sup>2</sup> NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1103 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM MESMO CADARÇO DO REFORÇO, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO,</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 360 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERÁ LARGURA DE 25 MM ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO OU POLICETAL TRANSPARENTE. ACABAMENTO DA ALÇA COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1103 TPX, ALÇA INFERIOR EM CADARÇO TIPO CTF, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE NA COR PANTONE 17-6030 TPX COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 19-3640 TPX A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>NÚMERO 6 MM COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX, CANAL DO ZÍPER NA COR PANTONE 19-3640 TPX COM MATERIAL 100 % POLIÉSTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLAS DO ZÍPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-3640 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX, COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE ,35 MM, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 430 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLAS NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM, SOBRE O BOLSO MATERIAL TRANSPARENTE .30 MM ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM, EXTRUSADO NA COR PANTONE 19- 3640 TPX. PARTE</p>		
--	--	--	--	--

		<p>INFERIOR EM TRÊS FOLES, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 17-6030 TPX, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 19-3640 TPX, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-3640 TPX NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR NA COR PANTONE 17-6030 TPX, BOLSO FRONTAL SUPERIOR FOLE ZÍPER HORIZONTAL NA COR PANTONE 19-3640 TPX, E COMPARTIMENTO PRINCIPAL NA COR PANTONE 17-6030 TPX. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-3640 TPX, E GRAMATURA 80 G/M<sup>2</sup>. COSTURA: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. MEDIDAS: MOCHILA OVAL COM MEDIDAS: ALTURA 340 MM, LARGURA 290 MM, PROFUNDIDADE 130 MM.</p>		
--	--	---	--	--

89	Unid.	18.000	<p>MALA COM CARRINHO: MALA COM CARRINHO, IDEAL PARA LEVAR OS MATERIAIS DE FORMA CONFORTÁVEL, PERFEITA PARA ARMAZENAR OS PERTENCES COM MUITA SEGURANÇA E PRATICIDADE. MALA COM MEDIDAS DE 360 MILÍMETROS DE ALTURA, POR 320 MILÍMETROS DE LARGURA E 190 MILÍMETROS DE PROFUNDIDADE, QUANDO ACOPLADA AO CARRINHO CONSIDERAR MEDIDAS DE 420 MILÍMETROS DE ALTURA POR 320 MILÍMETROS DE LARGURA E 210 MILÍMETROS DE PROFUNDIDADE. MALA EM DUAS PARTES, FRENTE E COSTA, COM BOLSO FRONTAL TIPO CANGURU. FOLE FUNDO DO BOLSO, FOLE ZÍPER VERTICAL EM TECIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. MATERIAL EXTERNO ACOPLADO DA COSTA, EM TECIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA. BOLSO FRONTAL TIPO CANGURU NA COR PANTONE 11-4800 TPX, DETALHE DO BOLSO E FOLE ZÍPER SUPERIOR HORIZONTAL, NA COR PANTONE 19-3640 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM</p>			
----	-------	--------	---	--	--	--

		<p>FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,44 MM, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO. PARTE INTERNA DA MALA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M<sup>2</sup>, TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-3640 TPX. FRETE COMPOSTA POR UM BOLSO EM FORMATO CANGURU, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 6 MM, NA COR PANTONE 19-1103 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM DE COR PRETO, COM 600 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, BOLSO MEDINDO 290 MILÍMETROS DE ALTURA POR 300 MILÍMETROS DE LARGURA NA BASE E 270 MILÍMETROS NA PARTE SUPERIOR, BOLSO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, SOBRE ESTE COM MEDIDA DE 210 MILÍMETROS DE ALTURA, MESMA LARGURA DO BOLSO, HAVERÁ MATERIAL TRANSPARENTE .30 MM, ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SERIGRAFIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SOBRE O BOLSO NA PARTE INFERIOR HAVERÁ UM DETALHE MEDINDO 80 MM DE ALTURA POR 300 MM DE COMPRIMENTO EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, NA COR PANTONE 19-3640 TPX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,44 MM, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO, ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO AO DETENTOR DA ATA COM MENOR VALOR, PARA CONFECCÃO DE</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>AMOSTRA, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO 4/11 MM NA COR PANTONE 19-3640 TPX, FOLE FUNDO DO BOLSO COM MEDIDA DE 540 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 70 MILÍMETROS DE LARGURA, NA COR PANTONE 17-6030 TPX, FOLE SUPERIOR DO BOLSO COM MEDIDA DE 600 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 70 MILÍMETROS NA PARTE CENTRAL E 70 MILÍMETROS NAS PONTAS ONDE TERMINA O ZÍPER NA COR PANTONE 19-3640 TPX BOLSO FRONTAL OU FRENTE COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO 4/11 MM NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COSTURADO SOBRE UMA DIVISÓRIA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NA COR PANTONE 19-1103 TPX. FRENTE E COSTA, SERÁ UNIDA POR ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 8 NA COR PANTONE 19-1103 TPX, COM FECHAMENTO POR DOIS CURSORES DE NÚMERO 8 MM NA COR PRETO, ZÍPER COM COMPRIMENTO DE 1.100 MILÍMETROS, NO CENTRO LADO DIREITO E ESQUERDO, PARTE INTERNA, HAVERÁ UM CADARÇO TIPO CTF DE NO MÍNIMO 20 MILÍMETROS DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1103 TPX, POR 250 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, COSTURADO SOB ACABAMENTO DA PARTE DE FRENTE, A 300 MILÍMETROS DO FOLE ZÍPER, EM MESMA ALTURA NA PARTE DA COSTA SERÁ COSTURADO UM FECHO ENGATE DE 20 MILÍMETROS COM UM CADARÇO DE 150 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, SOB O ACABAMENTO, AMBOS NA MESMA COR DO ZÍPER. COSTA: COSTA CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM TECIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 KG/M<sup>3</sup> E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M<sup>2</sup>, TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-3640 TPX, NA PARTE CENTRAL DA COSTA PARTE EXTERNA HAVERÁ UM CHANFRO PARA ENCAIXE PERFEITO DO CARRINHO, PARTE SUPERIOR EXTERNO, HAVERÁ UM REBAIXO PARA FIXAÇÃO DO CARRINHO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS REBITES, A MALA SERÁ FIXADA NA BASE DO CARRINHO ATRAVÉS DE ENCAIXE E TRÊS REBITES, DOIS NO FOLE ZÍPER E UM CENTRALIZADO NO FUNDO CONFORMADO DA MALA, NA BASE DO CARRINHO. COSTA CONTORNADA POR ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX, ONDE SERÁ COSTURADO O ZÍPER, SOB O CADARÇO SERÁ COSTURADO UM BOLSO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M<sup>2</sup> NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO. COM ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM MESMO CADARÇO, BOLSO COM MEDIDA DE 300 MILÍMETROS POR 300 MILÍMETROS. CARRINHO COM RODINHAS EM GEL, ALÇA DE MÃO RESISTENTE, PARA CARREGAMENTO, E ALÇA DE MÃO PARA TRACIONAMENTO DO</p>		
--	--	---	--	--

			<p>CARRINHO, MALA COM CARRINHO EM MATERIAL RESISTENTE, PERSONALIZADA, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, CARRINHO DE ALUMÍNIO PÉ DUPLO PARA FIXAÇÃO, AMPLO ESPAÇO INTERNO. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. ESTRUTURA, HELANCA, FILME DE PVC, POLYROLL, RIP STOP LOSANGO. A MOCHILA SERÁ ACOPLADA AO CARRINHO ATRAVÉS DE 5 REBITES NÍQUEL, REBITE E ARRUELA, EM AÇO COM 15 MM DE ALTURA POR 0,5 MM DE DIÂMETRO, CABEÇA COM 10 MM DE DIÂMETRO POR 1,5 MM DE ESPESSURA, COM UMA ARRUELA DE METAL PARA FIXAÇÃO. ESTRUTURA, TECIDO RIP STOP, HELANCA, FILME PVC, POLYROLL. ACABAMENTO BRILHO. ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-3640 TPX EM TODAS AS COSTURAS. A MALA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.</p>			
90	Unid.	130	PELOTA DE COURO, 250 GRAMAS, AFERIDA ME 14, DE 6,5 CM DE DIAMETRO.			
91	Unid.	130	PESO DE FERRO 3KG PARA ARREMESSO DE PESO DO ATLETISMO. PESO OFICIAL FEMININO DE 3.0KG EM FERRO, DIÂMETRO DE 85 A 108MM. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA IAAF.			
92	Unid.	130	PESO FERRO 1KG. PRODUZIDO FERRO FUNDIDO, COM GRÂNULOS DE CHUMBO PARA AJUSTAR O PESO. PESO: 1KG; MATERIAL: FERRO. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA IAAF.			
93	Unid.	130	PESO FERRO 2KG PARA ARREMESSO DE PESO DO ATLETISMO. INDICADO PARA TREINAMENTO. PRODUZIDO			

			CONFORME AS NORMAS DA IAAF.			
94	Unid.	6.500	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL.			
95	Par	390	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO Poste de vôlei oficial em tubo de 3 e chapa 14 Altura fixa de 2,55 mts aproximado Acompanha bucha para fixação e cremalheira em ferro fundido Pintura em esmalte sintético na cor azul ou branco. Contém o par.			
96	Unid.	130	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) e velcro.			
97	Unid.	130	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO Prancheta Magnética Tática Futebol Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) e velcro.			
98	Unid.	130	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL - Prancheta Magnética Tática Futsal - Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. - Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. - 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. - 1 bola magnética branca. - 1 canetão (pincel atômico) e velcro.			

99	Unid.	130	<p>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDBOL Prancheta Magnética Tática Handebol Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca. 1 canetão (pincel atômico) e velcro.</p>			
100	Unid.	130	<p>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VOLEI. Prancheta Magnética Tática Vôlei. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23cm de largura. 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) e velcro.</p>			
101	Unid.	130	<p>QUADRO IMANTADO PARA AULAS: TABULEIRO IMANTADO GRANDE Mural para Professor feito em chapa galvanizada com pintura epoxi na medida de 92 X 72 cm com peça sem E.V.A. imantadas.</p>			
102	Unid.	130	<p>QUADRO TÁTICO FUTSAL Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Caneta com sistema de limpeza a seco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Acompanha Bolsa em Nylon com compartimento lateral para acessórios - Medidas 51x85cm - Altura montado: 1,50m - Peso aproximado: 7,5kg - Modalidades: Basquete / Volei / Handbol / Futsal / Futebol de Campo.</p>			

103	Par	520	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Par de Rede de Gol Futebol de Campo Fio 6 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15xcm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior. Cor: Branca.			
104	Par	520	REDE DE FUTSAL Par de Rede de Gol para Futsal (futebol de Salão) fio 4 mm malha 12x12 Veu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fábrica.			
105	Unid.	520	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL Rede Voleibol com 2 faixas em algodão Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 Mts aproximado 4 Faixas em Algodão e malha 10x10 Fio 2mm tecido mmpp( estilo SEDA) Modelo com porta Antena Voleibol profissional Composição: 90% poliepropileno 10% Algodão.			
106	Unid.	520	REDE PARA ARO DE BASQUETE COM 10 ALÇAS, FIO 8 MM, POLIPROPILENO COM FRANJA.			
107	Par	520	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM FIO 02 DUPLO DE NYLON, OFICIAL.			
108	Unid.	338	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade; O Relógio de Xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez.			

109	Unid.	520	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO - EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85 CM DE ALTURA X 48 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA NAS LATERAIS.			
110	Par	559	SAPATILHA- PAR DE SAPATILHAS HIDROGINASTICA SOLADO ANTIDERRAPANTE QUE AUMENTA A ESTABILIDADE E O ATRITO, EVITANDO DESLIZAMENTO; 2% EM ELASTODIENO E 98% DE POLIESTER.			
111	Unid.	78	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL: Linhas e colunas em Braille; Design inovador; Dimensões: Comprimento 32,5cm x Largura 32,5cm x Espessura 1,5cm; Casas 3,5cm x 3,5cm; Material: MDF Melamínico (NÃO É PINTURA); Por ser Melamínico a sujeira não adere, alta resistência a abrasão. Limpeza: Pode ser limpo com álcool, limpador multiuso, sabão neutro. Pés antiderrapantes em silicone; Fácil transporte: O tabuleiro é dobrável o que facilita o transporte na mochila; Peças: Pino lateral para identificação através do tato; Pino central na base para colocação da peça em sua respectiva casa.			
112	Unid.	780	TABULEIRO: ACOMPANHA KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA XADREZ, TABULEIRO EM FORMATO DE ESTOJO ABRE E FECHA, ESTOJO EM MDF COM FECHADURA METÁLICA, TABULEIRO ABERTO COM 26 X 26 CM.			

113	Unid.	650	TROFÉUS DE ARTILHEIRO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.			
114	Unid.	650	TROFÉUS DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.			
115	Unid.	650	TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.			
116	Unid.	650	TROFÉUS DE VICE CAMPEÃO TAMANHO 80 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.			
117	Unid.	650	GYM BALL 75cm MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTI-EXPLOSÃO ANTI DERRAPANTE RESISTÊNCIA DE ATÉ 300KG.			
118	Unid.	650	GYM BALL 65cm MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTI-EXPLOSÃO ANTI DERRAPANTE RESISTÊNCIA DE ATÉ 300KG.			

119	Unid.	650	GYM BALL 55cm MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTI-EXPLOÇÃO ANTI DERRAPANTE RESISTÊNCIA DE ATÉ 300KG.			
120	Unid.	650	BOLA TONIFICADORA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, CONTRIBUI PARA MELHORAR A FORÇA MUSCULAR, RESISTENTE A EXPLOÇÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTO. PESO APROXIMADO DE 0,5KG DIMENSÕES APROXIMADA DE 10,5CM COR: LARANJA MATERIAL: PVC.			
121	Unid.	650	BOLA TONIFICADORA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, CONTRIBUI PARA MELHORAR A FORÇA MUSCULAR, RESISTENTE A EXPLOÇÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTO. PESO APROXIMADO DE 1KG DIMENSÕES APROXIMADA DE 10,5CM COR: LARANJA MATERIAL: PVC.			
122	Unid.	650	BOLA TONIFICADORA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, CONTRIBUI PARA MELHORAR A FORÇA MUSCULAR, RESISTENTE A EXPLOÇÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTO. PESO APROXIMADO DE 2KG DIMENSÕES APROXIMADA DE 10,5CM COR: LARANJA MATERIAL: PVC.			
123	Unid.	1.300	CANELEIRA, 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO.			
124	Par	520	LUVA DE FUTSAL, DORDO 100% POLIÉSTER, PALMA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.			

125	Par	520	LUVA DE CAMPO, DORDO 100% POLIÉSTER, PALMA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.			
126	Unid.	520	TORNOZELEIRA, VERSO E ANVERSO: 100% POLIAMIDA, ENXIMENTO: 100% NEOPRENE, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.			
127	Unid.	260	MESA DE PING PONG Tampo em MDF, 18mm, 92kg; Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis com rodízios; Permite o uso como “Paredão” para treino solitário; Pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade; Medidas aproximada da Mesa: C x L x A – ( 2,74 x 1,52 x 0,76 ) m.			
128	Par	780	RAQUETE TÊNIS DE MESA Raquete com os dois lados revestidos em borracha pinada Medidas aproximada: ( 26 x 15 ) cm.			
129	tubo	780	BOLA TENIS DE MESA com 06 bolas; Bola de 40 mm.			
130	kit	780	KIT TÊNIS DE MESA 02 Raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada; 03 Bolas brancas; 02 Suportes para rede; 01 Rede em nylon.			
131	Unid.	260	BALDE MASSAGISTA Bolso: Sim, dois sem fecho e quatro com fecho de plástico Contém: 1 isopor e 02 bisnagas de plástico Dimensões Aproximadas (A x L): 25 x 40 cm Composição: Nylon e têxtil Peso aproximado: Cerca de 730g			

132	Unid.	1.950	PRANCHA PARA NATAÇÃO composição 100% EVA com superfície antiderrapante e camada protetora de silicone para maior durabilidade - Indicada para treinos - Reforça musculatura dos membros inferiores - Mais resistente e excelente fluuabilidade Categoria: Treino Tamanho: 24 x 34 x 3cm.			
133	Unid.	2.600	FLUTUADOR DE PERNA Composição 100% EVA. Categoria: Treino Tamanho: 24 x 9 x 12cm.			
134	Unid.	5.200	TOUCA NATAÇÃO SILICONE Composição 100% silicone e gramatura de 50 grs, com maior fixação à cabeça e maior durabilidade. - Mais robusta, com camada mais espessa de silicone - Ajuste perfeito, não molha o cabelo - Permite maior fluidez na água - Maior durabilidade.			
135	Unid.	5.200	ÓCULOS NATAÇÃO Tamanho: Único Policarbonato: Sem distorção na visão, as lentes de policarbonato são inquebráveis. Padrão ótico internacional. Ventosa Silicone: Proporciona conforto e vedação excelente, com material suave e flexível. Corpo Silicone: Proporciona vedação perfeita e conforto excelente. Adapta-se a todos os formatos de rostos. High Waterproof: Oferece conforto e excelente vedação. Gênero: unisex. Tira de Silicone Dupla: Conforto e durabilidade, conta com dois pontos de ajuste. Departamento: Esporte e Lazer. Anti Fog: O tratamento aplicado às lentes, impede que embacem durante a prática esportiva. UV Protection: 100% de proteção contra os raios UVA e UVB em todos os seus óculos. Ce: Certificado Europeu. Wide Vision: As lentes Wide Vision oferecem campo de visão ampliado. Ajuste Competição: Ajuste excelente com três sentidos para que não haja deslizamento da tira de silicone.			

136	Unid.	520	JUMP PROFISSIONAL Possui estrutura super resistente com 36 molas e 6 pés soldados com sapatas de borracha antiderrapante. Medidas: 17x97cm (AxD) Material: Lona e aço Suporta Aprox. 150Kg.			
137	Unid.	650	TABELA DE BASQUETE Par de tabelas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, maior resistência à água; Moldura e cantoneiras de aço; Tabela e aro com medidas oficiais; Rede em 100% polipropileno fio 3. Medidas aproximada da tabela: L x A ( 1,8 x 1,2 ) m. Medida aproximada do aro: Ø 46 cm.			
138	Unid.	650	TABELA DE BASQUETE Tabela confeccionada em MDF de 9 mm; Possui aro trefilado; Rede de Nylon; Embalagem com 4 unidades.; Embalagem individual; Medidas aproximada da tabela: ( 0,57 x 0,67 ) m. Medida aproximado do aro: Ø 36 cm.			
139	Unid.	650	TABELA DE BASQUETA SEM ARO Tabela confeccionadas em compensado naval de 18 mm, maior resistência à água; Moldura e cantoneiras de aço; Tabela com medidas oficiais. Medidas da tabela: L x A ( 1,8 x 1,2 ) m.			
140	Unid.	260	RAQUETE DE TÊNIS Composição: Madeira e borracha Cor: madeira, preto e vermelha Peso aproximado: 166 g Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm Borracha: 1,5 mm segundo as regras da federação internacional de tênis de mesa (ITTF).			

141	tubo	6.500	BOLA DE TENIS Bola de Tênis de Mesa Laranja com 6 Unidades possui resistência, durabilidade e qualidade seguindo as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Composição: Fibra de acetato. Cor: laranja. Peso aproximado: 3g Diâmetro: 40mm.			
142	kit	1.300	KIT BADMINTON Kit Badminton com 2 Raquetes e 3 Petecas de Nylon 2 (duas) resistentes raquetes de aço, 3 (três) petecas de nylon (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Composição das raquetes: Aço Cor: preto e laranja Peso aproximado da raquete: 115g Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm.			
143	tubo	2.600	PETECA BADMINTON 6 unidades de Petecas para uso despreocupado de escassez Auxílio na tonificação de músculos Aprimoramento do reflexo, foco e concentração Maior resistência muscular Combate o sedentarismo Cor: amarela Peso aproximado: 6 g Dimensões aproximadas: 6,5 x 6,5 x 8,5 cm Tubo com 6 unidades.			
144	Unid.	650	ARO DE BASQUETE Aro com medidas oficiais. Medida do aro: Ø 46cm.			
145	Unid.	390	REDE DE BADMINTON Rede oficial de badminton dimensões 6,10m (L) x 0,76m (A) com faixa de vinil superior, Malha: 2 X 2 cm. Matéria prima: polietileno.			

**Validade da Proposta: 60 dias**

Pouso Alegre/MG.....de ..... de 2023.



---

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG nº.....

Cargo: .....



#### ANEXO IV

#### MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

**(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra.** ....., portadora da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado,



empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hércio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocaí Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO JOÃO DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito



público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**



De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.**

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.**

### **4.1. DO VALOR.**



4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

#### **4.2. DO PAGAMENTO.**

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.**

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

##### **5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irajustáveis pelo período de um ano.**

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos



serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem



as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura



consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.**

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.**

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

#### **CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.**



9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

**Tabela 3**

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.



10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2023.

**AMESP**  
**ORGÃO GERENCIADOR**  
**Presidente Rosângela Maria Dantas**

**ANDRADAS**  
**ORGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli**

**BANDEIRA DO SUL**  
**ORGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Edervan Leandro de Freitas**

**BORDA DA MATA**  
**ORGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Afonso Raimundo de Souza**



**BUENO BRANDÃO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Silvio Antônio Félix**

**CACHOEIRA DE MINAS**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria**

**CAREAÇU**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Tovar dos Santos Barroso**

**CAMANDUCAIA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira**

**CARMO DA CACHOEIRA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis**

**CAMPESTRE**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Marco Antônio Messias Franco**

**CONCEIÇÃO DOS OUROS**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro**



**CONGONHAL**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Moisés Ferreira Vaz**

**ESPÍRITO SANTO DOURADO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Adalto Luiz Leal**

**ESTIVA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Vagner Abílio Belizário**

**INCONFIDENTES**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeita Rosângela Maria Dantas**

**IPUIUNA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva**

**JACUTINGA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Melquíades de Araújo**



**MONTE SIÃO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
Prefeito José Pocai Júnior

**NATÉRCIA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

**PARAISÓPOLIS**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
Prefeito Everton de Assis Ferreira

**POÇO FUNDO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
Prefeito Rosiel de Lima

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
Prefeito Wander Wilson Chaves

**SÃO BENTO ABADE**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
Prefeito Eneias Machado de Souza

**SÃO JOÃO DA MATA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz



**SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno**

**SENADOR AMARAL**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Ademilson Lopes da Silveira**

**SENADOR JOSÉ BENTO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Fernando Cesar Fernandes**

**TOCOS DO MOJI**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Givanildo José da Silva**

**TURVOLÂNDIA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito José Nelson Martins**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**EMPRESA DETENTORA**



## ANEXO VI

### TERMO DE CONTRATO N° XX/2023

PROCESSO N.º 15/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à ..... (Rua, Av.) ..... Bairro ..... , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.....** , ..... , ..... , portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ..... , doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ..... , no Município de ..... , Estado de ..... , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ..... , com Inscrição Estadual registrada sob nº ..... , neste ato representado pelo **Sr.....** , ..... , ..... , ..... , portador da Cédula de Identidade RG nº ..... , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ..... , doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Contrato a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.



1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.**

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. O Contrato decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.**

### **4.1. DO VALOR.**

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

### **4.3. DO PAGAMENTO.**

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.



4.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.**

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

##### **5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.**

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da



proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço porventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.



## **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços, objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a CONTRATADA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.6. A prestação dos serviços será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, estimando-se as quantidades descritas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.**

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.



7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

#### **CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.**

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da CONTRATADA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante do presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação,

Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre / Minas Gerais

Fone: (35) 3025-5500 – e-mail: [licitacao@amesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@amesp.mg.gov.br)



sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• **Tabela 2**

<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
	<b>DESCRIÇÃO</b>	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04

03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

• **Tabela 3**

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:



- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2023.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ORGÃO PARTICIPANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG, .....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome:

RG n.º: